Hiscurso

FHC e o primeiro emprego

PAULO HARTUNG

Líder do PPS no Senado

presidente Fernando Henrique Cardoso declarou em Paris que estava disposto a criar o programa do primeiro emprego para os jovens. Fernando

Henrique até conversou com o primeiro-ministro francês, Lionel Jospin, sobre o assunto, e ficou de enviar técnicos do seu Governo àquele País para estudarem, in loco, todas as etapas da implementação do programa que aju-

dou a reduzir a taxa de desocupação de 11% para 9,9% na França. Não há nada de errado no fato de o Governo demonstrar disposição em buscar soluções externas, bem-sucedidas, para tentar amenizar o problema do desemprego em nosso País.

O presidente, no entanto, não

deve estar sabendo que já tramita no Senado, há mais de um ano, dois projetos de lei, um de minha autoria e outro do senador Antero de Barros (PSDB-MT), que dá incentivos às empresas que se dispuserem a criar o primeiro emprego para o jovem na faixa dos 18 aos 24 anos. Na forma de

substitutivo, assinado pelo senador Luiz Pontes (PSDB-CE), a proposta já foi aprovada na Comissão de Assuntos Sociais e encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos.

A proposta é simples. Reduz

encargos sociais e cria a bolsa de experiência profissional para os empregadores que contratarem jovens, com idade entre 18 e 24 anos, cadastrados no Sine (Sistema Nacional de Emprego), que nunca tenham exercido atividade profissional com carteira de traba-Îho e Previdência Social assinada e contrato regular de trabalho. A redução de encargos e o repasse da bolsa se darão pelo prazo dos 12 meses imediatamente subsequentes à data de admissão de cada empregado.

Os incentivos ocorrerão de três formas: redução de encargos

Existem no Congresso

boas propostas para

do jovem ao mercado

estimular o acesso

de trabalho. Falta

sociais da ordem de 50% das alíquotas vigentes da contribuições sociais destinados ao Sistema "S": redução em 75% da alíquota vigente da contribuição social destinada ao Fundo de Garantia I fazê-las andar por Tempo de Ser-

vico (FGTS), e a instituição de bolsa de experiência profissional, custeadas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

A proposta é muito bem fundamentada, no sentido de evitar abusos por parte de empresários inescrupulosos que tentem levar vantagem por meio dos incentivos, sem oferecer o benefício ao jovem trabalhador. Duas medidas são providenciais nesse sentido: a primeira é que a relação dos traba-Îhadores contratados, na forma da lei, deverá ser depositada anualmente no Ministério do Trabalho; a segunda é que caso o emprega-

dor dispense, sem iusta causa, o empregado antes dos 12 meses de vigência do contrato, será obrigado a recolher, de forma retroativa, para cada um dos 12 meses em que se utilizou do benefício, a diferença do

encargo social que deixou de recolher e a totalidade do valor repassado a título de bolsa de aprendizagem profissional.

O aumento do desemprego é uma triste realidade em nosso País. Tem afetado profundamente a nossa sociedade, representando motivo de desespero para muitas

famílias, na medida em que aumenta a criminalidade, a violência e o uso de drogas entre jovens.

A recuperação dos indicadores econômicos não tem se traduzido em geração de postos de trabalho. Ao contrário, a taxa de desemprego resiste, agravada pelo avanço tecnológico que contribui significativamente par a extinção de postos de trabalho. O estudo "Síntese de Indicadores Sociais - 1999", do IBGE, no capítulo "Emprego e Renda" revela que as taxas de desemprego aberto e entre 18 e 24 anos, que chegavam a 15,3%.

As palavras do presidente, fora do País, sobre a disposição de criar o programa do primeiro emprego, não podem ficar numa: declaração de intenções. É importante transformá-las, e aos projetos que tramitam no Congresso, em políticas de Governo, que amenizem essa drástica conjuntura do desempregado, que acaba penalizando os jovens, sobretudo os de baixa renda.